LEI N.º 1108/2016

Ementa: Institui Feriado Municipal o dia 24 de junho, Dia do Padroeiro do Município, São João Batista.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente determinado feriado municipal, no dia 24 de junho, data consagrada a São João Batista, ao qual foi atribuído o título de PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – PR., 31 de agosto de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal